

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 47.117.653/0001-19

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de junho de 2024, às 11h30, em segunda em segunda convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, os representes da Administradora e da Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA:

- (1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido nos Incisos II, III e VIII, do item 20.1 do Regulamento do Fundo, quais sejam, "II- Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30, represente percentual superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo"; "III- Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;" e "VIII-Descumprimento, pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA, pela CONSULTORA, pelos AGENTES DE COBRANÇA e/ou pelo CUSTODIANTE, de seus deveres e obrigações estabelecidos neste Regulamento e nos demais Documentos do FUNDO, desde que não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da notificação;".
- (2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no "caput" do referido item 20.1 do Regulamento, deliberar: (A) pela continuidade do Fundo; ou (B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.
- (3) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.
- (4) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES:

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação, descritos na Ordem do Dia, acima.



- (2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade, nos seguintes termos:
 - A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.
- (3) Diante deste fato, e a fim de promover o reenquadramento do Fundo, a Gestora propõe a realização de operações com endosso de CCBs para recompra dos direitos creditórios vencidos, bem como a realização de aporte via emissão de cotas, em valor suficiente para atingir o referido reenquadramento, os quais deverão ocorrer até o último dia útil do mês de junho de 2024.
- (4) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente:	Secretária:
Maria Antonietta Lumare	Cristiani Mendes Goncalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (Administradora)

TERCON INVESTIMENTOS LTDA. (Gestora)